

DECRETO N.º 51.725, DE 13/08/2026.

DETERMINA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS EMPENHADAS NO VÍNCULO 2.704.0006.0000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM FULCRO NO ART. 58 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/1964 E SUAS ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N.º 3.460, DE 08/08/2011, ALTERADA PELA LEI N.º 4.087, DE 17/11/2016 E;

CONSIDERANDO OS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTABELECIDO NA LOA/2026, NO PROGRAMA “AMPLIAR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL”, COM RECURSOS RETIDOS NO FMPG – FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS, APÓS APRESENTADO E APRECIADO PELO CMPG – CONSELHO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS, EM SUA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025-2028, REALIZADA EM 06.02.2026;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMPG – FUNDO MUNICIPAL DE PETRÓLEO E GÁS, EM AÇÕES RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA SER OS RECURSOS DOS ROYALTIES DECORRENTES DE FONTES DE ENERGIA NÃO RENOVÁVEIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Petróleo e Gás – FMPG, provenientes da Conta-Corrente nº 00000049-4, Caixa Econômica, para transferência à dotação orçamentária abaixo discriminada, no valor de R\$ 415.989,93(Quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), destinada ao pagamento das despesas relacionadas neste Decreto, em obediência ao Art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme Processo nº 37.865/2026, a saber:

21.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.02.00 – FUNDO DE PETRÓLEO E GÁS
22.661.0017.1.0195 – Promoção de Desenvolvimento Econômico
33.90.39.00 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica
2.704.0006.0000 – Fundo do Petróleo e Gás – 0064494
Ficha: 893

Art. 2º Fica determinado a SEMFA – Secretaria Municipal de Finanças, a utilização do recurso financeiro do FMPG - Fundo Municipal de Petróleo e Gás, conta nº 0049-4, Caixa Econômica Federal, no pagamento da despesa abaixo descrita:

PROCESSO N.º	EMPRESA	VALOR
31545 / 2026	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-ES	R\$ 415.989,93

Art. 3º Fica atribuído a SEMDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a prestação de contas junto ao CMPG - Conselho Municipal de Petróleo e Gás, conforme determina a Lei n.º 4.087/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal